

---

## EDITAL DE CONVITE E CADASTRAMENTO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais, através da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.214, de 01 de julho de 2021 alterada pela Portaria nº 1.265, de 23 de maio de 2022, com endereço à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, em atendimento ao item 11. DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA do **Processo Licitatório nº 137/2022**, na modalidade **Concorrência Pública nº 010/2022 do Tipo: TÉCNICA E PREÇO**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 12.232/10 aplicável subsidiariamente, Lei nº 4.680 de 18/06/65, Normas Padrão do CENP e demais disposições deste Edital, convida a todos interessados e que atendam as exigências destas legislações para fins de cadastramento e formação de subcomissão técnica.

**O cadastramento de interessados será feito até o dia 16 de agosto de 2022** junto à Comissão Especial de Licitação, no Setor de Licitações, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo 2500 - Santos Dumont – Lagoa Santa/MG, durante expediente administrativo, com preenchimento do formulário em anexo 2.

**A listagem dos cadastrados será divulgada e publicada no dia 18/08/2022.**

**O sorteio público dos membros cadastrados internos e externos dar-se-á no dia 29 de agosto de 2022 na sala de trabalhos do Departamento de Licitações, às 10 horas.**

O funcionamento da subcomissão técnica é o que está estabelecido no item 11 do edital, que se reproduz em anexo 1.

Lagoa Santa, 03 de agosto de 2022

**Gustavo Pedersoli de Melo**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação - Interino**

---

## ANEXO 1

---

---

### 11. DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

---

11.1. Esta concorrência será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitação, exceto a análise e julgamento das propostas técnicas, que será feita pela Subcomissão Técnica.

11.2. A Subcomissão Técnica será constituída por no mínimo 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, nos termos do art. 10, §1º da Lei Federal nº 12.232/2010.

11.2.1. As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, conforme item 11.2.

11.2.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados pelo Município de Lagoa Santa, sendo que pelo menos 03 (três) integrantes dessa relação não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Lagoa Santa.

11.2.3. A relação dos nomes será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, órgão oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais e institucionais do Município de Lagoa Santa, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

11.2.4. O sorteio será processado pela Comissão Especial de Licitação, de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o Município de Lagoa Santa.

11.2.4.1. O procedimento do sorteio dar-se-á conforme o rito a seguir: o primeiro sorteio escolherá o membro sem vinculação com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Respeitando a proporcionalidade, os nomes dos participantes serão sorteados e formarão uma lista de ordem crescente, sendo que o primeiro sorteado, obrigatoriamente será o número 1 e comporá a Subcomissão Técnica. Os demais nomes comporão, em ordem crescente, o restante da lista sem vinculação com a Prefeitura. Em seguida, serão sorteados os membros com vinculação com a Prefeitura, também de forma crescente e respeitando a proporcionalidade, os primeiros membros sorteados comporão a Subcomissão Técnica. O primeiro sorteado, obrigatoriamente será o número 1 e assim consecutivamente até que se complete a subcomissão e o restante, a lista de membros com vinculação com a Prefeitura.

---

11.2.4.2. Em caso de morte, invalidez, motivo fortuito ou de força maior que impeça um membro sorteado da Subcomissão Técnica de realizar a avaliação, os motivos de tal impossibilidade deverão ser fundamentados, conforme documento contido no ANEXO XIV, e protocolado por ele próprio ou representante junto à Comissão Especial de Licitação, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame para que a Subcomissão possa proceder a sua substituição, chamando o próximo sorteado da respectiva lista a qual pertencia o impossibilitado.

11.2.5. A relação prevista no item 11.2.3 conterà, separadamente, os nomes dos que mantenham vínculo e os dos que não mantenham vínculo com o Município de Lagoa Santa, sempre mantendo a proporcionalidade de “pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município.

11.2.6. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação referida acima, mediante a apresentação à Comissão Especial de Licitação de justificativa para a exclusão.

11.2.7. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

11.2.8. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item.

11.2.9. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido na Lei Federal nº 12.232/10.

11.2.10. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

11.2.11. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no art. 10 da Lei federal nº 12.232/2010 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

11.3. Os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar da sessão pública de recebimento e abertura dos invólucros.

11.3.1. Caberá à Subcomissão Técnica:

---

11.3.1.1. Analisar individualmente e julgar o plano de comunicação publicitária, capacidade de atendimento, portfólio e relato de soluções de problemas de comunicação em conformidade com os termos deste edital.

11.3.1.2. Desclassificar as licitantes que não atenderem às exigências legais e formais e as estabelecidas neste edital, em especial as relacionadas a aposição de marca, sinal, etiqueta ou palavra que possibilite a identificação das proponentes nos invólucros e/ou documentos neles contidos.

11.3.1.3. Produzir e encaminhar à Comissão Especial de Licitação todos os documentos necessários ao atendimento dos termos deste edital, relativos ao julgamento da qualificação técnica das licitantes, neles compreendidas as planilhas com as pontuações dos quesitos e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram, em cada caso, bem como elaborar ata da sessão de julgamento.

11.3.1.4. Manifestar-se, em caso de eventuais recursos das licitantes relativos ao julgamento das propostas técnicas, se solicitada pela Comissão Especial de Licitações.

11.3.1.5. A Subcomissão Técnica não lançará nenhum código, sinal ou marca nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação.

**Gustavo Pedersoli de Melo**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação - Interino**

**ANEXO 2**

**CADASTRO COMO MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

(        ) Membro externo

(        ) Membro Interno da PMLS

Nome completo:.....

CPF:.....

Endereço:..... Nº.....

Bairro:.....

Cidade: ..... Estado:.....

Telefone:.....

E-mail: .....

Pessoa para contato:  
.....

Formação acadêmica ou experiência em uma das áreas do art. 10, §1º da Lei Federal nº12.232/2010 (comunicação, publicidade ou marketing):  
.....  
.....

Assumo a integralidade das informações acima e declaro atender as exigências art. 10, §1º da Lei Federal nº 12.232/2010.

Autorizo a colocação do meu nome no sorteio público previsto para o dia **29 de agosto de 2022, às 10 horas.**

Local....., Data:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

Assinatura:\_\_\_\_\_